

LEI Nº 318, de 20 de Outubro de 2005.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2005.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L
E
I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2005, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), para atender as despesas do Convênio 478/2002 – IASP, firmado com a Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família, O Instituto de Ação Social do Paraná – IASP, dentro da seguinte dotação Orçamentária:

ÓRGÃO : 0600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 0601 – Seção de Educação

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO : 365 – Educação Infantil

PROGRAMA: 0026 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil

PROJETO/ATIVIDADE: 2.012 – Manutenção da Educação Infantil

4.4.90.51 – Obras e Instalações	01030	R\$	7.200,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	01114	R\$	27.800,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior é indicado como recurso, a importância de **R\$ 27.800,00** (vinte e sete mil e oitocentos reais) proveniente de Convênio firmado com o Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família, O Instituto de Ação Social do Paraná – IASP, com recursos do Convênio 478/2002 - IASP, a ocorrer na alínea da Receita 2472.02.01 – Convênio CRECHE, o excesso de arrecadação disposto no item II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e, de acordo com o disposto no item III parágrafo 1º, art. 43 da Lei 4.320/64, o recurso na importância de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0800 – SECRETARIA DE EXPANSÃO AGRO-ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

0801 - Seção de Fomento Agro Pecuário

20.122.0046.2.022 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria da Agricultura

4.4.90.52 – 235 – Equipamento e Material Permanente	01030	R\$	7.200,00
---	-------	-----	-----------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 20 de Outubro de 2005.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal